

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 22/2019

Processo Administrativo: nº 99/2019

Ementa: Aquisição de prancha para remoção de pacientes alocados nas ambulâncias

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: **CIRURGICA OURO VERDE-COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS-EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº **14.308.899/0001-19**.

O Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.421.426/0001-93, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Gestor, o Senhor Willian Martins Borges, necessita da **Aquisição de prancha para remoção de pacientes alocados nas ambulâncias**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.465,00 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)**, ofertado pela empresa **CIRURGICA OURO VERDE-COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS-EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **14.308.899/0001-19**, sediada na **RUA TEREZA DE SOUZA, 86 - CEP: 86042390 - BAIRRO: RES DR ALBERTO J ZORTEA CIDADE/UF: Londrina/PR**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos

previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o **fornecimento do material ser adquirido** considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição devido ao fluxo de atendimentos e transferência dos pacientes que serão transportados para outras cidades, oferecendo assim melhores condições de trabalho pertinentes à área da saúde e Municipal, para que possa atender as demandas emergências da população, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, **14 de agosto** de 2019

Angélica Pricila da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1744/2019, de 05.08.2019

Mauro Procopio Camargo

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1744/2019, de 05.08.2019

Josiana dos Santos

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1744/2019, de 05.08.2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 22/2019

Processo Administrativo nº 99/2019

Objeto: Aquisição de prancha para remoção de pacientes alocados nas ambulâncias

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida **Processo dispensa** bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 14 de agosto de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

WILLIAM MARTINS BORGES

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 1578, de 10.04.2019

EXTRATO DO ATO DE **DISPENSA** N.º 22/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti.

Contratado: CIRURGICA OURO VERDE-COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS-EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 14.308.899/0001-19

Objeto: Aquisição de prancha para remoção de pacientes alocados nas ambulâncias.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	70	05.001.10.122.0017.2001	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	210	05.001.10.301.0017.2002	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 3.465,00 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).

Vigência: 120 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, **14 de agosto de 2019**

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1578, de 10.04.2019

CIRURGICA OURO VERDE-COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS-EIRELI-EPP
VALDECI ANTONIA MARCELINO DE ARAUJO - 993.771.799-04
Contratado